

ALTERAÇÃO À ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO, Nº 2 DO LARANJEIRO, O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS RUY LUÍS GOMES E O MUNICÍPIO DE ALMADA

Entre:

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo, Nº 2 do Laranjeiro, contribuinte nº 504 438 778 com sede no Terreiro João de Barros, 2810-232 Almada, representada pelo Presidente, também designado por **Primeiro Outorgante**

e

O Agrupamento Vertical de Escolas Ruy Luís Gomes, representado pelo (a) Director (a), nº de Pessoa Colectiva 600 083 390 com sede na Av. Prof. Ruy Luís Gomes, Lote 1-A, 2814-504 Almada, ora em diante também designado por **Segundo Outorgante**

e

O Município de Almada representado pelo Senhor Vereador António José de Sousa Matos, nº Pessoa Colectiva 500 051 054, com sede no Largo de Camões, 2800-158 Almada, doravante designada por **Terceira Outorgante**.

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebram a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo, Nº 2 do Laranjeiro, o Agrupamento Vertical de Escolas Ruy Luís Gomes e o Município de Almada, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Encargos Financeiros)

No âmbito da cláusula quinta do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo, Nº 2 do Laranjeiro, para a colocação de vigilantes, com a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 3.600.00 € (três mil e seiscentos euros), cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª Tranche – 1.800.00 € (mil e oitocentos euros) – Ano 2010;

- b) 2ª Tranche - após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período – 154.00 € (cento e cinquenta e quatro euros) – Ano 2011.

Cláusula Segunda

1. A presente alteração à adenda entra em vigor na data da sua assinatura do Protocolo de Colaboração.

Feito em triplicado, ficando um exemplar para cada entidade.

Almada, _____ de _____ de _____

*Associação de Pais e Encarregados de
Educação da Escola do 1º Ciclo, N.º 2 do
Laranjeiro*

*Agrupamento Vertical de Escolas Ruy Luís
Gomes*

(representante legal da entidade)

(representante legal da entidade)

*O Vereador dos
Serviços Municipais de Desenvolvimento
Social, Informação e
Relações Públicas*

(António José de Sousa Matos)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Cesário Vaz
R.S.

AT

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO, Nº 2 DO LARANJEIRO, O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS RUY LUÍS GOMES E O MUNICÍPIO DE ALMADA

Entre:

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo, Nº 2 do Laranjeiro, contribuinte nº 504 438 778 com sede no Terreiro João de Barros, 2810-232 Almada, representada pelo Presidente, também designado por **Primeiro Outorgante**

e

O Agrupamento Vertical de Escolas Ruy Luís Gomes, representado pelo (a) Director (a), nº de Pessoa Colectiva 600 083 390 com sede na Av. Prof. Ruy Luís Gomes, Lote 1-A, 2814-504 Almada, ora em diante também designado por **Segundo Outorgante**

e

O **Município de Almada** representado pelo Senhor Vereador António José de Sousa Matos, nº Pessoa Colectiva 500 051 054, com sede no Largo de Camões, 2800-158 Almada, doravante designada por **Terceira Outorgante**.

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente adenda ao Protocolo de Colaboração que entre si celebram a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo, Nº 2 do Laranjeiro, o Agrupamento Vertical de Escolas Ruy Luís Gomes e o Município de Almada, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Encargos Financeiros)

No âmbito da cláusula quinta do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo, Nº 2 do Laranjeiro, para a colocação de vigilantes, com a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 3.600.00 € (três mil e seiscentos euros), cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª Tranche – 1.800.00 € (mil e oitocentos euros) – Ano 2010;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

- b) 2ª Tranche - após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período – 1.800.00 € (mil e oitocentos euros) – Ano 2011.

Cláusula Segunda

1. A presente adenda entra em vigor na data da assinatura do Protocolo de Colaboração.

Feito em triplicado, ficando um exemplar para cada entidade.

Almada, _____ de _____ de _____

Associação de Pais e Encarregados de
Educação da Escola do 1º Ciclo, Nº 2 do
Laranjeiro

Agrupamento Vertical de Escolas Ruy Luís
Gomes


(representante legal da entidade)


(representante legal da entidade)

O Vereador dos Serviços Municipais de Acção
Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação

(António José de Sousa Matos)